

Lei Municipal Nº 7665/2010, de 22 de abril de 2010.

“ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº
6.935/2008, DE 23 DE ABRIL DE 2008.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 6.935/2008, de 23 de abril
de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e
autorizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL BASALTO V, localizado na cidade de
Nova Prata, no Bairro Basalto, de conformidade com a ata do Conselho do Plano
Diretor do Município, com área total de 39.009,81 m², constituído de 54 lotes.”

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 22 de
abril de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito